



AGAD/SECOM

Pa. Nº _____

Rubrica

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2014
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, alterado pelo
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013.**

I - Identificação:

Título: Treinamento e capacitação dos servidores da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – PR por intermédio da Escola de Administração Fazendária – ESAF.

Objeto: Realização de eventos de capacitação para os servidores da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, destinados à capacitação de servidores públicos vinculados ao(à) Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) e do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo e nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

II - UG/ Gestão Repassadora e UG/ Gestão Receptora:

Unidade Administrativa Repassadora: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR

UG: 110.319 – Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar

CEP: 70.054-906 – Plano Piloto – Brasília (DF)

Responsável: Emerson Muzi

Cargo: Secretário de Gestão, Controle e Normas

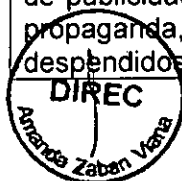
CPF: 154.040.048-43

UG/ Gestão Receptora: 170009/00001 – Escola de Administração Fazendária, órgão da estrutura do Ministério da Fazenda.

III - Justificativa:

Justificativa:

O Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM) é integrado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência de República (SECOM), como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir ações de comunicação. Conforme Decreto n.º 6.555/2008, uma das atribuições da SECOM é "realizar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores e empregados dos integrantes do Sicom". Como os serviços de publicidade contratados pela administração pública devem ser prestados necessariamente por agências de propaganda, conforme Lei nº 12.232/2010, a maior parte dos recursos orçamentários de comunicação são despendidos por meio dessa modalidade de contrato. Dessa forma, é essencial a capacitação dos integrantes



do SICOM, objetivando maior eficiência na execução das ações de comunicação e na gestão dos recursos públicos.

Clientela: Gestores do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (Sicom) e servidores públicos vinculados ao(à) Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR).

Cronograma:

Evento de Capacitação	Turmas	Número de participantes por turma	Número total de participantes	Carga Horária por turma	Carga Horária total	Previsão de Realização
Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos	3	30	90	40	120	junho a novembro de 2014

IV - Relação entre as Partes:

DAS OBRIGAÇÕES

Compete à ESAF:

- Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos, assinados pelas partes antecipadamente a cada evento/curso, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo;
- Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação, dependências e locais de execução do projeto;
- Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo.
- Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão concedente na forma do disposto no inciso XI do artigo 43, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, observado o princípio da anualidade orçamentária;
- Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo, observadas as disposições contidas nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, no que for cabível.

Compete à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República:

- Assinar e devolver o projeto financeiro relativo a cada evento/curso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início do evento/curso;
- Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a ESAF, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- Definir, em conjunto com a Esaf, os conteúdos programáticos dos eventos de capacitação;
- Encaminhar à ESAF, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início de cada evento, a relação dos participantes por turma;
- Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas 33.90.36 (serviços de terceiros - pessoa física) e 33.91.47 (encargos sociais), 33.90.39 (pessoa jurídica), com antecedência de 10 (dez) dias do início dos eventos, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$20.008,80;
- Ressarcir, por meio de empenho em favor da ESAF, UG 170009, Gestão 00001, e pagamento via GRU intra-SIAFI, ND 33.91.93, após a apresentação do Relatório Financeiro e emissão de Fatura, as despesas referentes a material de consumo, serviços gráficos, nos termos do art. 12-A, IV do Decreto 6.170/2007, no



valor de até R\$14.971,00;

g) Comunicar eventuais cancelamentos com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início de cada evento. Cancelamentos em prazos inferiores poderão acarretar despesas a serem custeadas/ressarcidas pelo órgão descentralizador;

h) Providenciar a publicação do extrato deste Termo de Execução Descentralizada no site da internet da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (www.secom.gov.br), no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura;

i) Prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

j) Assinar e devolver o relatório financeiro relativo a cada evento/curso no prazo de até 10 dias úteis de seu recebimento.

V - Previsão Orçamentária:

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
			33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.400,00
			33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.880,00
			33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.728,80
			33.91.93 – Indenizações e restituições*	R\$ 14.971,00
Total				R\$ 34.979,80

* Os valores a serem efetivamente ressarcidos serão informados no relatório financeiro e deverão ser restituídos à ESAF via GRU, nos termos do art. 12-A, IV do Decreto 6.170/2007.

VI - Disposições finais

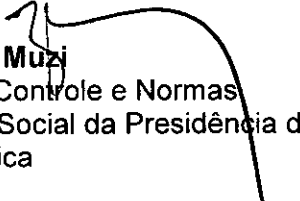
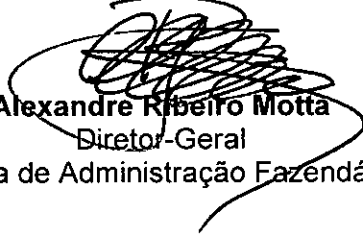
A realização dos eventos previstos neste termo está condicionada à identificação de instrutor disponível para ministrar cada evento detalhado no plano de trabalho e que atenda às normas da Esaf.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

VI - Data e Assinaturas:

Brasília, DF, 27 de junho de 2014.  Emerson Muzi Secretário de Gestão, Controle e Normas Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	Brasília, DF, 24 de junho de 2014.  Alexandre Ribeiro Motta Diretor-Geral Escola de Administração Fazendária
---	--

Presidência da República - PR Termo de Execução Descentralizada Nº /2014					PLANO DE TRABALHO			
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA								
1. CNPJ: 02.317.176/0001-05				2. Razão Social: Escola de Administração Fazendária - ESAF				
3. Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4				4. Bairro ou Distrito: Lago Sul		5. Município: Brasília		
6. UF DF	7. CEP 71.686-900	8. DDD 61	9. Telefone 3412-6149	10. FAX 3412-6044	11. E-Mail dirge.esaf@fazenda.gov.br		12. Cód. Unid. 170009	13. Cód. da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA								
14. CPF: 007.643.197-52				15. Nome do Representante Legal: Alexandre Ribeiro Motta				
16. Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4				17. Bairro: Lago Sul		18. Cidade: Brasília		
19. UF DF	20. CEP 71.686-900	21. DDD 61	22. Telefone 3412-6107	23. FAX 3412-6044	24. E-Mail dirge.esaf@fazenda.gov.br		25. Nº da Cédula de Identidade MG - 7.384.094	
26. Data da Emissão 08/09/2010		27. Órgão Expedidor SSP/MG		28. Matrícula: 1380290		29. Cargo: Diretor-Geral		
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE REPASSADORA								
30. CNPJ: 09.234.494/0001-43				31. Razão Social: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR				
32. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar				33. Bairro: Plano Piloto		34. Município: Brasília		
35. UF DF	36. CEP 70.054-906	37. DDD 61	38. Telefone 3411-4849	39. FAX	40. E-Mail secom.executiva@presidencia.gov.br		41. Cód. Unid. Gestora: 110319	42. Cód. da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA								
43. CPF: 154.040.048-43				44. Nome do Representante Legal: Emerson Muzi				
45. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar				46. Bairro: Plano Piloto		47. Município: Brasília		
48. UF DF	49. CEP 70.054-906	50. DDD 61	51. Telefone 3411-4849	52. FAX	53. E-Mail secom.executiva@presidencia.gov.br		54. Nº da Cédula de Identidade 21644926	
55. Data da Emissão SSP		56. Órgão Expedidor SP		57. Matrícula 1635074		58. Cargo: Secretário de Gestão, Controle e Normas		



[Handwritten signature]

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO**59. Objeto:**

Realização de eventos de capacitação para os servidores da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, destinados à capacitação de servidores públicos vinculados ao(à) Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) e do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo e nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

60. Justificativa:

O Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM) é integrado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência de República (SECOM), como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir ações de comunicação. Conforme Decreto n.º 6.555/2008, uma das atribuições da SECOM é "realizar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores e empregados dos integrantes do Sicom". Como os serviços de publicidade contratados pela administração pública devem ser prestados necessariamente por agências de propaganda, conforme Lei nº 12.232/2010, a maior parte dos recursos orçamentários de comunicação são despendidos por meio dessa modalidade de contrato. Dessa forma, é essencial a capacitação dos integrantes do SICOM, objetivando maior eficiência na execução das ações de comunicação e na gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	62. Fonte	63. Ação	64. Natureza da Despesa	65. Valor (R\$)
			33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.400,00
			33.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.880,00
			33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.728,80
			33.91.93 – Indenizações e restituições <i>Previsão de despesas a serem ressarcidas via GRU</i>	R\$ 14.971,00
66. Total				R\$ 34.979,80

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – DESCENTRALIZADOR

67. Nº de Parcelas	68. Mês da liberação	69. Valor total	70. Período de Execução
1	junho/2014	R\$ 20.008,80	junho a novembro/2014
2	Ressarcimento de despesas via GRU	R\$ 14.971,00	
71. Total			R\$ 34.979,80

ASSINATURA

Brasília, DF, 27 de junho de 2014.

Emerson Muzi
Secretário de Gestão, Controle e Normas
Secretaria de Comunicação Social da Presidência
da República

Brasília, DF, 24 de junho de 2014.

Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral
Escola de Administração Fazendária